



GUIA CONCISO DO KIT DE FERRAMENTAS DA USAID PARA MONITORAR O ENVOLVIMENTO E VERIFICAR O CONSENTIMENTO LIVRE PRÉVIO E INFORMADO (FPIC)

Dezembro de 2021

CONTEÚDO

BEM-VINDO(A) A FERRAMENTA FPIC-360°	I
Participação e FPIC no Ciclo do Programa da USAID	1
Mediação de Consultas Formais	I
Etapas Principais no Processo FPIC	2
I. CONDIÇÕES DE VIABILIZAÇÃO	2
2. PRÉ-REQUISITOS	3
3. PROCESSO FPIC	3
4. CONCLUSÃO DO FPIC	4
5. CONTINUIDADE	4
ANEXO I. ELEMENTOS DE UM ACORDO	5

LISTA DE ACRÓNIMOS

CDCS Estratégia de Cooperação para o Desenvolvimento do País - Country Development

Cooperation Strategy

EIA Avaliação de Impacto Ambiental - Environmental Impact Assessment

FPIC Consentimento Livre, Prévio e Informado - Free, Prior, and Informed Consent

IDA Análise Inclusiva do Desenvolvimento - Inclusive Development Analysis

IEE Exame Ambiental Inicial - Initial Environmental Examination

MEL Monitoração, Avaliação e Aprendizagem - Monitoring, Evaluation, and Learning

OU Unidade Operacional - Operating Unit

PAD Documento de Avaliação do Projeto - Project Appraisal Document

PRO-IP Política sobre a Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas - Policy on Promoting the Rights

of Indigenous Peoples

PEI Avaliação do Impacto Social - Social Impact Assessment

UNDRIP Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas - United Nations

Declaration on the Rights of Indigenous Peoples

Bem-Vindo(a) à Ferramenta FPIC-360°

Esta é uma ferramenta multifacetada desenvolvida para a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) no sentido de facilitar aos parceiros de implementação, Povos Indígenas e outras partes interessadas a implementação dos processos do FPIC. Trata-se de uma ferramenta de gestão que permite a todas as partes documentar as actividades, acompanhar a evolução e organizar os comprovativos multimédia. Em cada etapa do processo FPIC: Condições de Viabilização, Pré-requisitos, Processo FPIC, Conclusão do FPIC e Continuidade (veja-se abaixo), esta ferramenta exige que sejam transferidos comprovativos como prova de conformidade. Esses comprovativos podem fornecidos pelos Povos Indígenas ou pelo parceiro de implementação antes de serem disponibilizados a um prestador terceiro de garantias para confirmação e verificação.

PARTICIPAÇÃO E FPIC NO CICLO DO PROGRAMA DA USAID

A Política sobre a Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas (PRO-IP) da USAID enfatiza a importância do diálogo, da participação e das parcerias com os Povos Indígenas ao longo do Ciclo do Programa. As conversas informais iniciais com as comunidades informam a USAID e os parceiros de implementação, promovem a criação de confiança e facilitam uma análise mais aprofundada do contexto local. As consultas formais asseguram o fluxo bidireccional de informações através do qual a USAID, os parceiros de implementação, as comunidades e outras partes interessadas examinam conjuntamente a concepção do programa e avaliam os potenciais impactos positivos ou negativos e, se necessário, elaboram medidas de mitigação. A consulta formal é a base necessária através da qual a USAID, os parceiros de implementação e outras partes interessadas podem solicitar o FPIC junto das comunidades dos Povos Indígenas e, idealmente, colaborar para a co-criação de programas e o estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento sustentável. As lições importantes aprendidas e as boas práticas da colaboração anterior da USAID com os Povos Indígenas são detalhadas na Orientação Sectorial¹, inclusivamente para a Agricultura e Segurança Alimentar; a Biodiversidade; a Educação; a Energia e Infra-estruturas; a Paisagem Sustentável; a Democracia, os Direitos Humanos e a Governanca; a Saúde Global; e os Meios de Subsistência.

MEDIAÇÃO DE CONSULTAS FORMAIS

Para alcançar consultas significativas com os Povos Indígenas, a USAID e os parceiros de implementação devem estabelecer Condições de Viabilização (ver etapa I) e Pré-requisitos (ver etapa 2), construindo uma plataforma de mobilização holística e sistemática para garantir a participação efetiva dos Povos Indígenas e outras partes interessadas. O objectivo de uma consulta formal é gerar um fluxo bidireccional de informações que facilite a compreensão mútua sobre a potencial programação e, se realizada com antecedência, sobre a formulação de objectivos e actividades de desenvolvimento. Esta ferramenta descreve o processo para consultas formais estruturadas, incluindo a solicitação de FPIC. As etapas I, 2, 3 e 5 são úteis para a USAID e para os parceiros de implementação na realização, verificação e documentação de consultas formais completas e significativas com os Povos Indígenas.

I https://www.usaid.gov/indigenous-peoples/sector-guidance

Em situações em que o FPIC é necessário (ver a Orientação da USAID sobre Monitoração de Consentimento Livre, Prévio e Informado para determinar a necessidade de FPIC), a etapa 4 ajuda a assegurar que tais requisitos sejam cumpridos. Em todos os casos, a consulta formal e a solicitação de FPIC junto dos Povos Indígenas não devem ser tratadas como eventos únicos, mas sim como um processo de envolvimento contínuo em que todas as partes interessadas participam para assegurar o desenvolvimento sustentável.

CONSENTIMENTO EM CONFORMIDADE COM O FPIC

Quando um parceiro de implementação procura obter consentimento ao abrigo dos princípios do FPIC, documentação formal da vontade da comunidade em chegar a acordo e negociar um contrato, os dois requisitos (etapa 4) são adicionados aos procedimentos de consulta significativos (etapas 1, 2, 3 e 5). Consultar as Orientações da USAID sobre Monitoração do Consentimento Livre, Prévio e Informado, 2 figura 1, Formas de envolvimento e condições em que o FPIC pode ser necessário, para determinar quando a obrigação do FPIC é desencadeada. Para se assegurar conformidade, o consentimento deve ser obtido se existirem requisitos legais em vigor onde a actividade estiver a ser implementada.

Uma nota sobre a documentação. A documentação transparente, responsável e acessível das consultas, informações partilhadas e decisões negociadas é a pedra angular de um processo FPIC bem-sucedido. Nas etapas de concepção do programa e de pré-adjudicação, as unidades operacionais da USAID (OUs) devem integrar documentação sobre consultas e FPIC no âmbito da Avaliação Ambiental Inicial (e Social), das Análises de Género e de Desenvolvimento Inclusivo, no Documento de Avaliação do Projeto e assim por diante. Durante as etapas de aquisição e pós-adjudicação, os requisitos de documentação devem ser integrados na solicitação; critérios de avaliação; requisitos de reporte; actividades de Monitoração e avaliação do programa; e esforços de colaboração, aprendizagem e adaptação.

Embora não seja necessário estruturar a documentação em resposta às perguntas para as etapas 1 a 5, as informações pretendidas (especialmente informações que demonstrem a disposição das comunidades em negociar o acordo e as opiniões discordantes) podem ser integradas nos estágios mais relevantes do ciclo do programa (e estar acessíveis para auditoria conforme o necessário). Por exemplo, a questão da participação das mulheres é melhor integrada na análise e no relatório sobre o género.

As OUs da USAID devem ter em conta as dinâmicas políticas locais e exercer o melhor julgamento para determinar se há informações suficientes reunidas em resposta às perguntas (abaixo). As OUs também podem necessitar de modificar a ferramenta para melhor se ajustar às diferenças dos contextos locais e dos requisitos legais (por exemplo, podem ser necessários serviços de interpretação e tradução para facilitar o envolvimento).

Ao longo de todas as fases do processo, as OUs da USAID e os parceiros de implementação devem cumprir as políticas aplicáveis de protecção das informações pessoais identificáveis e igualmente sensíveis.

ETAPAS PRINCIPAIS NO PROCESSO FPIC

- I. CONDIÇÕES DE VIABILIZAÇÃO
- Etapas do ciclo do programa: Estratégia de Cooperação para o Desenvolvimento do País (CDCS), Análise de Desenvolvimento Inclusivo (IDA), Avaliação de Impacto Ambiental (EIA)/Avaliação de Impacto Social (SIA), Formação

O envolvimento e a consulta significativos das comunidades exigem a compreensão da comunidade. Condições de Viabilização são as circunstâncias que devem existir antes do início da consulta ou do Processo FPIC. Algumas condições são importantes para a comunidade afectada, enquanto outras são relevantes para a USAID ou para o parceiro de implementação. A consulta ou o Processo FPIC podem começar assim que as seguintes Condições de Viabilização estiverem cumpridas.

Informações a serem obtidas junto da comunidade:

• Qual é o processo ou os procedimentos da comunidade para a tomada de decisão representativa e o desenvolvimento (ou identificação) de normas culturais?

- Qual é o processo da comunidade para consultas e para consultar mulheres e outros grupos marginalizados?
- A comunidade possui os conhecimentos e a capacidade para participar equitativamente no processo de consulta?
- Do que é que a comunidade precisa para participar efetivamente?

Condições de viabilização que requerem contribuição colaborativa:

- Existe algum mecanismo destinado aos representantes da comunidade, parceiros de implementação e outros representantes para facilitar uma participação diversificada e colaborativa?
- A comunidade tem a oportunidade de participar ativamente do processo de consulta?

Condições de viabilização que requerem contribuição do parceiro de implementação:

- O parceiro de implementação possui políticas e procedimentos em conformidade com o PRO-IP e que promovem os direitos dos Povos Indígenas?
- O parceiro de implementação possui pessoal dedicado e qualificado responsável pelo envolvimento e a consulta da comunidade?
- O parceiro de implementação compreende e respeita os mecanismos e as estruturas habituais de tomada de decisões da comunidade?

2. PRÉ-REQUISITOS

Etapas do ciclo do programa: IDA, EIA/SIA, PAD, Concepção e Implementação de Actividades, Formação

Os pré-requisitos avaliam o âmbito e o impacto da actividade e se o FPIC é necessário (ou se é suficiente a consulta contínua) e quem são os detentores de direitos.

- Qual é a área geográfica e o impacto previsto das actividades?
- Existe alguma obrigação legal ou contratual de concluir o FPIC?
- Quem são os detentores de direitos e de deveres do FPIC e da consulta?

3. PROCESSO FPIC

Etapas do ciclo do programa: CDCS, IDA, EIA/SIA, PAD, Concepção de Actividades, Implementação de Actividades, Angariação e Seleção de Parceiros de Implementação, Revisão Anual do Parceiro de Implementação, Monitoração, Avaliação e Aprendizagem (MEL), Revisão da Carteira de Missões, Formação

As Consultas e o Processo FPIC consistem tanto em compreender a vontade da comunidade de aceitar a actividade, como em assegurar que a mesma esteja consciente dos potenciais impactos e dos benefícios da actividade proposta:

- Como é que a actividade irá afectar a comunidade?²
- A comunidade foi consultada sobre a actividade?
- A comunidade apoia a actividade?

4. CONCLUSÃO DO FPIC

No sentido de garantir a conformidade com as normas internacionais para FPIC, deve ser obtido o consentimento se houver requisitos locais ou legais em vigor nesse sentido onde a atividade estiver a ser implementada. Para realizar o FPIC além da consulta, é necessário o elemento do consentimento. Obter o consentimento de uma comunidade depende de duas etapas principais: perceber se a comunidade está disposta a negociar e chegar a um acordo. Quando é assinado livremente um acordo após um processo de consulta robusto, o FPIC pode considerar-se concluído

No entanto, o processo não termina com o acordo. As etapas para a continuidade do acordo podem ser vistas abaixo.

- A comunidade está disposta a entrar em negociações?
- A comunidade e o parceiro de implementação negociaram um acordo sobre a atividade?
- Como é que as opiniões divergentes são contabilizadas e incorporadas no acordo?

Ver no anexo I elementos indicativos de um acordo.

5. CONTINUIDADE

Etapas do ciclo do programa: PAD, Concepção e Implementação de Actividades, Angariação e Seleção de Parceiros de Implementação, Revisão Anual do Parceiro de Implementação, MEL, Revisão da Carteira de Missões, Formação

Se tiver sido realizado um processo de consulta ou FPIC, os impactos da actividade e os acordos devem ser monitorados daí em diante. Isto inclui a criação de processos de Monitoração e avaliação, bem como de protocolos em caso de reclamação.

- Existe algum mecanismo de diálogo e consulta permanente?
- Existe um mecanismo participativo de Monitoração e avaliação?
- Existem carências/receios/dúvidas adicionais de desenvolvimento inclusivo a considerar?
- Foi estabelecido em colaboração algum mecanismo de queixas e de remediação?

² Um eventual ponto de partida pode ser o Quadro Opcional de Avaliação do Impacto Social da USAID (https://www.usaid.gov/indigenous-peoples/social-impact-assessment-toolkit).

ANEXO I. ELEMENTOS DE UM ACORDO

Os acordos podem variar significativamente, dependendo do projeto. Podem ir desde um acordo muito simples com uma única comunidade ou parte interessada até um acordo muito complexo, incluindo negociações para a partilha de benefícios, atenuação dos impactos e medidas de remediação, com múltiplas comunidades. Como boa prática, os acordos devem incluir os seguintes elementos:³

- Resumo de informações do programa, projeto e/ou actividade (localização, duração, área de influência, objectivos e impactos).
- Partes signatárias claras ou uma prática alternativa vinculativa habitual que será utilizada para concluir o acordo, indicando os representantes escolhidos, o seu papel na comunidade, como foram escolhidos e a sua responsabilidade e funções como representantes.
- Se quaisquer propriedades, títulos, ou direitos de utilização mudam e como, incluindo se quaisquer dos constituintes irão trocar os seus direitos ou títulos por compensação e como os impactos negativos serão evitados, mitigados ou compensados.
- Concordância mútua, prova substantiva de consentimento (por exemplo, documentação escrita, compromisso verbal observado, gravações ou fotografias [apenas se os participantes tiverem dado consentimento], entrevistas de terceiros (quando forem utilizados processos tradicionais).
- Disposições em matéria de comunicação:
 - A melhor forma de comunicar com os representantes inclui a observância da língua falada, o nível de alfabetização e considerações culturais e de etiqueta a serem seguidas na comunicação com os líderes, anciãos ou dirigentes espirituais/religiosos.
 - Como os representantes irão garantir que falam em nome da comunidade como um todo, tendo em consideração grupos marginalizados, como mulheres, jovens, idosos, ou pessoas portadoras de deficiência.
 - Como o diálogo será partilhado com o público representado e como suas contribuições serão solicitadas para a tomada de decisões.
 - Como serão resolvidos os litígios.
- Feedback acordado, um mecanismo de reclamações e disponibilização de acesso a reparação.

³ Adaptado do Consentimento Prévio Livre e Informado da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO): Um direito dos povos indígenas e uma boa prática para as comunidades locais, Manual para a Prática de Projetos, 2016, pág. 26., https://www.fao.org/3/i6190e/i6190e.pdf

- Um plano de Monitoração (para o cumprimento do acordo) e avaliação, incluindo a participação e o feedback da comunidade.
- Condições para revisão, incluindo uma forma de se reanalisar e/ou rever à medida que o programa ou projeto avança.
- Condições para a retirada do consentimento.
- Disposições para verificação independente (por exemplo, verificação do processo utilizado para se alcançar o acordo negociado e/ou Monitoração contínua do acordo).